

#### **EDITAL 01/2019**

#### Processo Seletivo - Técnico em Análise de Alimentos

A Coordenação do Projeto Institucional "190022 Programa de Apoio ao Desenvolvimento de Ações Educacionais, Científicas e Extensionistas em Análises e Segurança de Alimentos no Estado da Bahia", torna público o presente processo de contratação para o cargo de Técnico em Análise de Alimentos para atuação nas análises microbiológicas em amostras de alimentos, água, ar ambiente e superfícies de mãos de manipuladores, utensílios e equipamentos.

#### 1. Preâmbulo

O Laboratório de Microbiologia de Alimentos do Departamento de Análises Bromatológicas da Faculdade de Farmácia, da Universidade Federal da Bahia, por meio do apoio prestado pela Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão – FAPEX, através do Projeto Institucional "190022 Programa de Apoio ao Desenvolvimento de Ações Educacionais, Científicas e Extensionistas em Análises e Segurança de Alimentos no Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para o processo de seleção de contratação para Técnico em Análise de Alimentos, para atuação no Laboratório de Microbiologia de Alimentos, participando nas análises microbiológicas em amostras de alimentos, água, ar ambiente e superfícies de mãos de manipuladores, utensílios e equipamentos.

#### 2. Das disposições preliminares

- 2.1 Número de vagas: 01 (uma) vaga para convocação imediata e 02 (duas) vagas para cadastro reserva.
- 2.2 Regime de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.
- 2.3 Local de trabalho: Laboratório de Microbiologia de Alimentos da Faculdade de Farmácia, da Universidade Federal da Bahia. Salvador, Bahia.
- 2.4 Regime de contrato de acordo com ao Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis Trabalhistas) e com as alterações trazidas pela Lei 13.467;2017, por meio da Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão (FAPEX).
- 2.5 O processo seletivo será realizado pela Coordenação do Projeto.



### 3. Da inscrição

- 3.1 As inscrições serão realizadas no período entre 14/10/2019 a 18/10/2019.
- 3.2 Poderão se inscrever no processo seletivo os profissionais com curso técnico em alimentos, patologia ou similar, com habilidade nas atividades de laboratório e experiência comprovada em análises microbiológicas de alimentos.
- 3.3 Não serão cobrados quaisquer valores ou taxas para a realização da inscrição.
- 3.4 As inscrições deverão ser realizadas **exclusivamente** através do envio da documentação para o e-mail: **microali@ufba.br**
- 3.5 O candidato deverá enviar, no ato da inscrição, todos os documentos listados a seguir, em cópia eletrônica, no formato PDF, exclusivamente através do e-mail: microali@ufba.br
  - a) Ficha de inscrição devidamente preenchida;
  - b) Currículo atualizado;
  - c) Documentos comprobatórios das informações contidas no currículo;
  - d) Documento de identidade (RG) com foto.
- 3.6 A inscrição somente será homologada mediante o envio de toda documentação solicitada; cumprimento dos requisitos especificados neste Edital, bem como prazos definido no Cronograma (item 8).
- 3.7 O(A) candidato(a), ao apresentar a documentação requerida, se responsabilizará pela veracidade de todas as informações prestadas e documentos comprobatórios dessas informações, que poderão ser solicitados a qualquer tempo pela Coordenação do Projeto.
- 3.8 A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, a participação no processo seletivo e a contratação do candidato, desde que sejam verificadas quaisquer irregularidades em uma das etapas.

### 4. Requisitos básicos para o cargo

4.1. Possuir formação em nível técnico em Análise de Alimentos;



- 4.2. Possuir experiência comprovada emanálises microbiológicas de água e alimentos;
- 4.3. Ter organização, bom relacionamento pessoal, habilidade para trabalho em equipe;
- 4.4. Cumprir as normatizações técnicas e procedimentos instituídos no Laboratório;
- 4.5. Por força do que dispõe a Lei Federal nº 8.958/94 e a Portaria FAPEX nº 0001/2019, é vedada participação neste certame de:
  - a) cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau de servidor da UFBA que atue na direção desta Fundação de Apoio; e ocupantes de cargo de direção superior daquela instituição apoiada.
  - **b)** cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau do dirigente desta Fundação de Apoio ou de seus empregados.
  - c) prestadores pessoas físicas de serviço autônomo com contrato ainda vigente ou que se encontrem no período de quarentena de que trata o Item 4.5, beneficiário de bolsa ou funcionário celetista desta Fundação de Apoio.
- 4.6 O (A) candidato(a) que possuir vínculo com a administração pública de qualquer ente-Federativo, estará sujeito à análise da possibilidade jurídica de contratação com a FAPEX, em razão da fonte do recurso ser de origem pública.

#### 5. Atividades previstas para o cargo

- 5.1 Executaras análises microbiológicas em amostras de alimentos, água, ar ambiente e superfícies de mãos de manipuladores, utensílios e equipamentos.
- 5.2 Conhecer e aplicar os procedimentos técnicos inerentes as análises microbiológicas em amostras de alimentos, água, ar ambiente e superfícies de mãos de manipuladores, utensílios e equipamentos, detectando possíveis falhas, informando sempre a gerência, a necessidade de efetuar correções, se pertinente;



- 5.3 Conhecer, aplicar e apoiar as atividades inerentes ao Sistema de Gestão da Qualidade:
  - a) participar de programas intra e interlaboratoriais;
  - b) participar plenamente do programa de Controle de qualidade;
- c) desenvolver os trabalhos de acordo com o estabelecido no Sistema de Qualidade:
- d) propor modificações ao Sistema de Qualidade com base no conceito de melhoria contínua;
- 5.4 Cumprir o programa de treinamento estabelecido pelo Laboratório;
- 5.5 Manter e controlar o funcionamento dos equipamentos segundo os procedimentos da qualidade;
- 5.6 Informar a gerência qualquer não conformidade encontrada durante a rotina de trabalho;
- 5.7 Preparar meios de cultura soluções, reagentes e outros, que são utilizados nas análises microbiológicas, cumprindo estritamente as medidas de higiene e segurança no desenvolvimento do trabalho de acordo com os procedimentos técnicos;
- 5.8 Controlar o estoque e distribuição dos meios de cultura e reagentes, bem como o armazenamento desses nos setores, de acordo com o estabelecido nos procedimentos técnicos;
- 5.9 Preencher os registros relacionados às suas atividades, segundo os procedimentos da qualidade;
- 5.10 Realizar visitas técnicas para colheita de amostras, segundo os procedimentos técnicos.

#### 6. Da remuneração

O candidato selecionado e contratado perceberá o valor de R\$ 1.532,09 (um mil quinhentos e trinta e dois reais e nove centavos), a título de salário base.

#### 7. Da vigência deste processo seletivo

Esta seleção terá vigência de um ano, podendo ser estendida uma única vez por igual período.



## 8. Do cronograma

DATAS E PRAZOS	DESCRIÇÃO			
14/10/2019 a 18/10/2019	Período de inscrição.			
19/10/2019 a 21/10/2019	Análise do currículo e demais documentos.			
21/10/2019	Divulgação dos resultados da análise do currículo e			
	convocação para as entrevistas.			
22/10/2019	Recurso à Primeira Etapa.			
23/10/2019	Resultado do recurso à primeira etapa e consolidação dos			
	resultados da primeira etapa.			
24/10/2019	Realização de entrevista com candidatos aprovados na			
	análise do currículo.			
	Local: Faculdade de Farmácia (UFBA) – Sala 12			
25/10/2019	Recurso à segunda etapa.			
26/10/2019	Resultado do recurso à segunda etapa			
28/10/2019	Divulgação do resultado final. Os candidatos serão			
	avisados através de e-mail.			

## 9. Critérios de seleção

A seleção constará de avaliação do currículo e entrevista presencial, adotando-se os critérios dispostos no Anexo II deste edital. A data e horário da entrevista de cada candidato será divulgada previamente, **exclusivamente através de e-mail**.

## 10. Dos recursos e resultado final da seleção

10.1 A classificação será definida mediante soma dos pontos obtidos nas análises do currículo e entrevista, sendo o 1º classificado aquele candidato que obtiver o maior número de pontos. Em caso de empate, no resultado final, serão utilizados os seguintes critérios para desempate:

## 1º - Maior pontuação na entrevista.



- 2º Maior tempo de experiência na área de pesquisa de campo, conforme disposto no currículo profissional.
- 10.2A Seleção Pública Simplificada inaugurada pelo presente Edital prevê fase recursal, com prazo de 24 horas após a divulgação do resultado, devendo o(a) candidato(a) que tiver interesse de recorrer do resultado, manifestá-lo expressamente, através do endereço eletrônico: microali@ufba.br
- 10.3 Não será aceita interposição de recursos por via postal, fac-símile, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.
- 10.4 O julgamento do recurso caberá à Coordenação do Projeto e à autoridade máxima da FAPEX, que decidirá, soberanamente, pelo seu deferimento ou indeferimento.
- 10.5 O resultado definitivo da seleção será publicado, dia 16 de outubro de 2019, através dos e-mails dos candidatos participantes.
- 10.6 A contratação estará condicionada à aptidão para o trabalho declarada por médico competente, através da emissão de Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), bem como à conformidade documental verificada por meio da qualificação cadastral no sitio eletrônico do eSocial.
- 10.7 A(O) candidata(o) que no prazo de 02 (dois) dias úteis não atender à convocação para entrega dos documentos com o fim de contratação será considerado desistente, sendo convocado a(o) candidata(o) com a segunda melhor classificação, na ordem decrescente já indicada, e assim por diante, enquanto houver candidatas(os) classificadas(os).

### 11. Das disposições gerais

Universidade Federal da Bahia Faculdade de Farmácia Laboratório de Microbiologia de Alimentos

11.1 O serviço a ser prestado implicará em vínculo empregatício com a Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão (FAPEX), conforme estabelecido neste processo;

11.2 O não cumprimento das exigências deste processo de seleção ou qualquer falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados implicará na desclassificação e desligamento do candidato;

11.3 Para quaisquer esclarecimentos relativos a este processo de seleção, os interessados deverão procurar a Coordenação do projeto, por e-mail (microali@ufba.br), a quem cabe conduzir todo o processo de seleção.

## 12. Das disposições finais

**12.1** A Coordenação do Projeto e a FAPEX reservam-se o direito de resolver, de comum acordo, os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital;

**12.2** Os candidatos que se inscreverem ao cargo descrito neste Processo de Seleção, acatarão as normas aqui descritas, não cabendo questionamento quanto ao resultado apresentado;

**12.3** A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFBA, da FAPEX, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza;

**12.4** São de responsabilidade exclusiva dos candidatos todas as despesas necessárias para sua participação em quaisquer etapas do processo seletivo, bem como nos encontros presenciais previstos neste Edital, inclusive em decorrência de locomoção e hospedagem, estando a UFBA e a FAPEX desoneradas de quaisquer despesas de participação.

Salvador, 08 de outubro de 2019

Clícia Capibaribe Leite Coordenadora do Laboratório CRF/BA - 1427

Professora Clícia Capibaribe Leite Coordenadora do Projeto



## **ANEXO I**

## Processo Seletivo Técnico em Análise de Alimentos Edital nº 001/2019

# FICHA DE INSCRIÇÃO N° \_

(Favor preencher a ficha em letra de forma)

Nome completo:				
Endereço:				
			LOED	
Bairro:	Cidade:		CEP:	
CPF:		Formação	:	
Cédula de Identidade:	Órgão emissor	<u> </u> ::	Data de expe	dição:
PIS:		E-mail:		
Telefone:		Celular:		
FUNCIONÁRIO PÚBLICO	D:()SIM()NÃ	O Qual ór	gão?	
DADOS BANCÁRIOS: Conta:	Agência:	Agência: B		
Conta.	/ Igoriola.	, 1931101a.		
DOCUMENTOS SOLICITA	ADOS (ENVIAR SE	PARADAMI	ENTE NO FORMA	TO PDF)
( ) Currículo atualizado;				
( ) Documentos compro	batórios das informa	ições contid	as no currículo;	
• •	dade (RG) com foto.		•	

Salvador, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.



## **ANEXO II**

## Processo Seletivo Técnico em Análise de Alimentos Edital nº 001/2019

# a) Barema de avaliação do currículo

Item	Quantidade máxima de titulos	Valor unitário	Pontuação máxima
Estágio curricular ou extracurricular na área	5	0,5	2,5
Curso de aperfeiçoamento ou atualização	5	0,5	2,5
Participação em eventos da área	5	0,5	2,5
Experiência comprovada na área (0,5 por mês, limitado a 5 meses)	5	0,5	2,5
Total	10,0		

# b) Barema de avaliação da entrevista

Critérios para avaliação em entrevista presencial	Pontuação	
Interesse em participar da seleção em concordância com as demandas do projeto	10,0	
Afinidade com o projeto	10,0	
Afinidade com as técnicas de análise	10,0	
Se expressa com clareza	10,0	
Segurança frente ao entrevistador	10,0	
Total	50/5 = 10,0	